



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1703/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LUIZA MARIA CAROLINA REBLIN BERGER, EM RIO POSSMOSE, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica denominada a Rua LUIZA MARIA CAROLINA REBLIN BERGER, que tem início no lote do Senhor Jocarli Coelho dos Santos e término nas proximidades da residência do Senhor Lucimar Eggert, em Rio Possmoser, neste Município.*

Art. 2º. *Cumpra ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

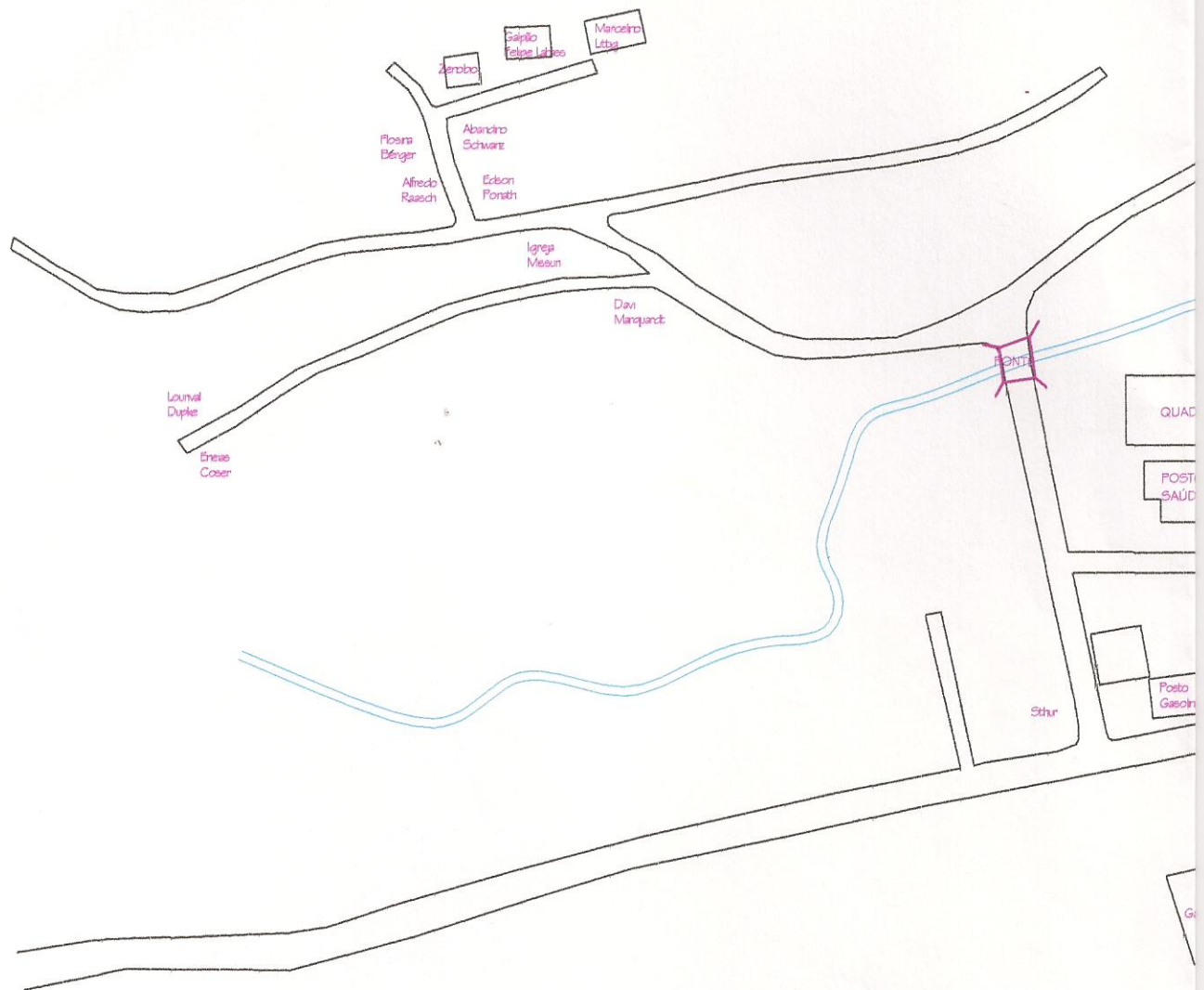
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de Julho de 2014.

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA

1703



PLANTA BAIXA

Sem Escala

1703



NOTA:

ESTE CROQUI NÃO PODERÁ SER APROVEITADO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DESTA RUA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

SECOBR - Secretaria Municipal de Obras
RUA DALMÁCIO ESPÍNDULA - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

CROQUI PARA NOMEAÇÃO DE RUA - COMPRIMENTO LINEAR: 143,00M.
REQUERENTE: SELENE JASTROW - LARGURA: 6,35M.

LOCAL: RIO POSSMOSE, SANTA MARIA DE JETIBÁ.

SEM ESC.

CADISTA:

DATA:

Juliana Ema Bravim

ABRIL.2014